

Câmara Municipal de Ouro Preto

Autógrafo de Lei nº 49/64

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte Autógrafo:
A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:
Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 49/64, a saber:
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica criada o Imposto Territorial Rural para o Município de Ouro Preto, que será cobrado de todos os proprietários rurais.

§ único - Os terrenos rurais do Município de Ouro Preto, serão lançados à razão de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), por hectares, cobrando-se o imposto pela maneira seguinte:

1% sobre Terrenos de cultura;
1,5% " " " Pastagens;
1,6% " " " Não cultivadas; bem como os de campo e minério.

Art. 2º - Regidas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 27 de Novembro de 1964

Felinto Elísio Nunes
Felinto Elísio Nunes - Presidente

José Feliciano Rodrigues
José Feliciano Rodrigues - Vice Presidente

Walter Valdano de Souza
Walter Valdano de Souza - Secretário em exercício